



Processo: 190/000543/2019
Data: 19/09/19 Fls: 168
Rubrica: Saint-Clair Giacobbo
Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

**3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização de Gestão, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a empresa **AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.755.725/0001-25, com sede na Travessa do Paço, nº 23, salas 605/606, Centro, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-170 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente João Cláudio Martins Cassar, identidade nº 09.010.444-08 CREA-RJ, residente e domiciliado na Rua Desembargador Izidro, nº 68, apartamento 703, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEXEC Nº 12/2018**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEXEC nº 12/2018, relativo à prestação de serviços para elaboração de estudos investigativos preliminares, relatório técnico de proposições de soluções e projeto básico de engenharia para estabilização da praia de Piratininga e a recuperação do seu calçadão, com caracterização sedimentológica, elaboração de projeto básico (avançado) de engenharia de recuperação do calçadão de Piratininga, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 03.01.2020.



Processo: 190/000543/2019

Data: 19/09/19 Fls: 169

Rubrica:

Saint Clair Giacobbo

Coordenador Técnico UGP-CAF
1242.969-0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 10 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE NITERÓI

Axel Schmidt Grael - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão

AQUAMODELO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

João Cláudio Martins Cassar

TESTEMUNHAS:

NOME: DIONE M. MARINHO CASTRO

NOME: SAINT CLAIR ZUGNO GIACOBBO

CPF: 281.437.957-72

CPF: 120.294.830-07